

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
Nº 088/2018 REFERENTE A LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E SIZINIA
SILVA DE SOUSA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal doravante denominado locatario, e do outro lado a Sr^a Sizinia Silva Sousa, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, nº 143, Caatiba – Bahia, portadora da cédula de identidade nº 02.039.434-90, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 079.033.405-49, doravante denominada locadora, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Locação de Imóvel, resolvem celebrar o presente Distrato do Contrato de locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por intermédio deste instrumento, o CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem de forma amigável distratar o contrato nº **088/2018** cujo objeto é a Locação de Imóvel a ser utilizado como garagem da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Rescisão contratual foi em comum acordo de forma amigável, uma vez que, a Contratante alega que após detalhada análises do preço contratado e também por entender que após pesquisas e consultas fica mais viável e mais barato a realização da referida contratação por linha individual ou por veículo de forma individualizada.

2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente termo do contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, das testemunhas.

4.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Caatiba-Bahia, 31 de Julho 2018.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

SIZINIA SILVA DE SOUSA

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: